



Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Controladoria Geral

Praça Ipiranga, 225 - Centro - 87111 - 005 controleinterno@sarandi.pr.gov.br (44)3126-9682

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Data 14/03/2023

Edição 2729

Portaria nº 2347/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para Adrielli Priscila Machado, CPF: 070.640.349-56, que exerce o cargo/função de Ouvidora Municipal, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R\$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º - Ainda, justifica-se que a viagem será realizada em virtude do comparecimento da servidora no curso presencial "Ouvidoria Day", organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual ocorrerá na data 16/03/2023, das 08:30 horas às 17:00 horas no Auditório do TCE/PR.

Art. 4º - A previsão de saída deste Município será no dia 15/03/2023, às 23:45 horas e o retorno previsto será no dia 17/03/2023 às 03:45 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor total das passagens será de R\$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 425 Km

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal